LEI Nº 1272, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – ANO 2007, NO VALOR R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão do ano de 2007, no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais) sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCAI SOCIAL E TRABALHO

1108 – MANUTENÇÃO DA SECR. DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.990100000 – Materiais de consumo – Diversos

(Recurso 2060 – Bolsa Família)..... R$ 200,00

1109 – MANUTENAÇÃO DA SECR. DA ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.360100000 - Equip. Material permanente

(Recurso 2060 – Bolsa Família)..... R$ 500,00

TOTAL..... R$ 700,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior à arrecadação a maior no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 04 dias do mês de abril de 2007.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04.04.2007

Secretaria da Administração